



AUTORIZAÇÃO

À vista do que consta dos autos do processo nº 2156/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA e a empresa KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI para contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação da estrada da Casanga no município de Ubatuba/SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, a justificativa apresentada, que aprovo, **FICA AUTORIZADA** a realização do **TERMO DE APOSTILAMENTO** para efetuar a Transferência de Recursos Orçamentários no importe de R\$ 420.216,60 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) da ficha 832 - FONTE 1 para 835 - FONTE 5, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras Públicas, devendo a cláusula sobredita ser retificada, conforme abaixo:

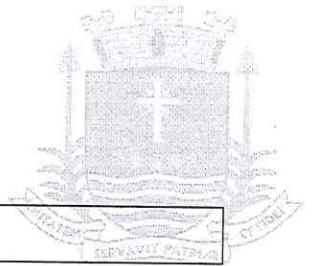
SECRETARIA	FICHA	Valor a ser transferido da FONTE 01 para FONTE 05	FICHA	COD. DE APLICAÇÃO
Obras Públicas	832	R\$ 56.674,36	835	1000386
		R\$ 363.542,24		8000001
VALOR TOTAL R\$ 420.216,60				

Ubatuba, 18 de junho de 2024.

ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

/CONT/LAM



**TERMO DE APOSTILAMENTO – 4**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 53/2022, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 2156/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA KAIRÓS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DA CASANGA NO MUNICÍPIO DE UBATUBA/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, do contrato firmado em 17 de maio de 2022, com Ordem de Serviço para início em 30 de junho de 2022 fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, para efetuar a Transferência de Recursos Orçamentários no importe de R\$ 420.216,60 (quatrocentos e vinte mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos) da ficha 832 - **FONTE 1** para 835 - **FONTE 5**, conforme memorando da Secretaria Municipal de Obras Públicas, devendo a cláusula sobredita ser retificada, conforme abaixo:

SECRETARIA	FICHA	Valor a ser transferido da FONTE 01 para FONTE 05	FICHA	COD. DE APLICAÇÃO
Obras Públicas	832	R\$ 56.674,36	835	1000386
		R\$ 363.542,24		8000001
VALOR TOTAL R\$ 420.216,60				

Ubatuba, 18 de junho de 2024


ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

